



São Carlos, 12 de agosto de 2024
E-MAIL.EIXO.1727/24

À CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua João da Costa Vieira, 584
Pompeia/SP

A/C Sr. Jorge Luis Chicarelli Martin
Presidente da Câmara

Ref.: Ofício nº 520/2024.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Concessionária de Rodovias Piracicaba Panorama S.A. (“EIXO-SP”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.146.575/0001-64 e concessionária de serviço público responsável pela operação do sistema rodoviário constituído pelo Lote 30, vem, por meio desta, em resposta à correspondência mencionada, apresentar os esclarecimentos a seguir:

Agradeço pelo envio do documento mencionado. Retificando a resposta anterior de mesmo número, esclarecemos que os estudos para a implementação das melhorias de segurança foram concluídos e encaminhados à ARTESP para a devida autorização.

Em anexo, estou disponibilizando o documento que contém os referidos estudos e conclusões, o que lhes permitirá contatar a Agência para verificar o andamento do processo de autorização.

Sendo o que tínhamos para o momento, e à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

12 AGO 2024
Presidente

DocuSigned by:

AB2DDF4C91404BE...
Marcos Maurício Góes
Relações Institucionais



São Carlos, 01 de agosto de 2024.

EIXO.PRO.1635/24

À

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**
Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi
01451-011 – São Paulo/SP

**A/C Sr. Santi Ferri
Diretoria de Operações**

Referência: Processo SEI 134.00008188/2024-59

Assunto: Solicitação de melhorias da travessia em nível no município de Pompeia, SP 294, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (Ref.: Processo SEI 134.00008188/2024-59, Ofício n. 197/2024).

Prezado Senhor,

A EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (“Eixo SP”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.146.575/0001-64, com sede na cidade de São Carlos/SP, na Rua Passeio das Castanheiras, nº 480 – CEP 13561-384, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, informar o que segue.

Aos 17 de junho de 2024, a Eixo SP recepcionou o e-mail “*L30-GSS-SEG-Solicitação de---melhorias da travessia em nível no município de Pompeia, SP 294, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (Ref.: Processo SEI 134.00008188/2024-59, Ofício n. 197/2024)*”, por meio do qual a DOP/GSS Segurança Viária requereu a apresentação de manifestação técnica sobre melhorias para aumento da segurança dos pedestres que cruzam a pista da SP 294, nas proximidades do perímetro urbano do município.

A esse respeito, a Concessionária esclarece que elaborou o Estudo de Tráfego Não Motorizado RT-SP0000294-458.560-630-J02/001.ROB (Doc.01), com a análise da demanda pelo tratamento de travessias e pontos de ônibus no segmento entre os km 485 e 486 da Rodovia SP 294, onde incide sobre o perímetro urbano de Pompeia.

O trecho sob análise, qual seja, entre o km 485 e 486 da SP 294, é referenciado como Seção 33, a qual, por questões de continuidade geográfica, foi analisado em conjunto com o segmento vizinho, a Seção 32. No local, foram identificados 05 (cinco) pontos de travessia consolidados, vejamos a seguir.

MAPA DE SEGMENTOS



CARREGAMENTO DOS SEGMENTOS – VOLUME DÍARIO MÉDIO DE PEDESTRES





Em resumo, temos que:

- i. As Seções 32 e 33 atingiram os gatilhos para implantação de passarela.
- ii. No caso da Seção 32, por estar entre dois dispositivos em nível e em um segmento com maior permeabilidade de acessos (vias municipais e um parque público), o estudo concluiu que a implantação de passarela não seria efetiva, mesmo com a implantação de bloqueio longitudinais. Dessa forma, o estudo propõe a regularização das travessias consolidadas, mantendo a travessia já existente T1 e melhorando as travessias T2 e T3, alocando-as junto à rotatória do km 485+320, onde é viável a implantação de ilhas físicas para que a travessia possa ser realizada em etapas. Calçadas devem ser implantadas de modo a interligar as novas travessias aos passeios e ciclovias municipais existentes, fazendo com que os fluxos longitudinais de pedestres e ciclistas se dê fora da Faixa de Domínio.
- iii. No caso da Seção 33, por apresentar menor densidade de acessos, a passarela se mostra viável, uma vez que mecanismos de bloqueio longitudinal podem ser implantados entre a rodovia e a marginal municipal existente ao lado da pista leste. Destaca-se também que, nesse segmento, a SP 294 corre na configuração de multivias, no qual os fluxos da pista leste, em especial, chegam à cidade ainda em velocidades elevadas, aumentando o risco de acidentes.
- iv. A implantação de passarela na Seção 33, entretanto, deve ser casada com a unificação dos pontos de ônibus existentes. Conforme apontado pelo estudo, ainda que os pontos P1 e P2 reuniram maiores taxas de utilização, a escolha por este local não daria efetividade à implantação de uma passarela, uma vez que estando mais próxima à rotatória do km 485+320, a coibição de travessias em nível seria dificultada. Dessa maneira, levando em conta a existência dos pontos de ônibus na Seção 32, opta-se pela regularização dos pontos P3 e P4, onde a passarela passa a ser mais efetiva. Devido ao VDM da rodovia, os Pontos P3 e P4 devem ser remodelados para a geometria definida pelo Ponto Tipo 2 do PP-DE-F07/015-C. Embora atuem em conjunto, pela rodovia não ser duplicada, os pontos não devem ficar um de frente para o outro, para coibir a realização de travessias em nível.



A seguir, apresenta-se imagem com as proposições de melhorias:



Com estas intervenções, ambos os lados da cidade estarão interconectados por 03 (três) principais eixos de caminhamento, nos quais os fluxos de pedestres e ciclistas ficam canalizados para pontos de travessias regularizados, munidos de acessibilidade, sinalização, EPS e iluminação adequados.

Reitera-se que, para que um desses eixos seja potencializado, recomenda-se que a Prefeitura Municipal de Pompéia providencie uma passagem de pedestres sobre a área de ferrovia desativada, interligando, de um lado, a Rua Pedro Celestino Bispo, e, de outro, a Av. Shunji Nishimura.

O esquema de caminhamento de pedestres fica ilustrado na imagem abaixo:



Outrossim, cabe ponderar que o Plano Original de Investimentos da Eixo SP não previu a implantação de passarela no local em tela, logo, caso a Agência determine sua implantação, ela ensejará o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, assim como todas as demais melhorias relacionadas a ela.

Por fim, a DOP também requereu atualizações sobre a construção do Contorno de Pompéia. Acerca do tema, a Eixo SP informa que o item de serviço está em tratativas para antecipação do investimento junto a Diretoria de Investimento, por meio do Processo SEI 021.00001912/2023-09.

Sendo o que se apresenta para o momento, a Eixo SP se coloca à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Carlos Eduardo Bortolotto

A5616B88A082401...

Carlos Eduardo Bortolotto
Assuntos Regulatórios